



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Cultura

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Endereço			Bairro
Pç. Presidente Tancredo Neves			Camilo Alves
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.017-900	(031) 3352-5357

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Gestor: Gabrielle Lorrane Vaz Henrique
Matrícula: 1589186
Diretora de Memória e Patrimônio

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Viaduto das Artes			23.843.648/0001-25
Endereço			Bairro
Avenida Olinto Meireles, 45			Barreiro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Belo Horizonte	MG	30640-010	(31) 98802-5140
Banco	AG	C.C	E-mail
			viadutodasartes@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F	
Leandro Gabriel Coelho Pereira				785.021.796-91	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo			Período de Mandato	
M4.108.909 - SSPMG	Diretor Administrativo			01/07/2021 a 01/07/2025	
Endereço				Bairro	
Rua Lúcio dos Santos, 369				Barreiro	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone		E-mail
Belo Horizonte	MG	30640-150	(31) 98432-7588		viadutodasartes@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Fim
	23/04/2025	21/01/2026

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Desenvolver experiências de intervenção urbana de caráter artístico, na Estação Bernardo Monteiro e área embaixo do viaduto Bernardo Monteiro, localizado em Contagem/MG, a fim estimular o convívio da comunidade local para o exercício da cidadania, por meio da promoção da ressignificação deste espaço público para uso em atividades culturais.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

"Arte é a expressão mais pura que há para a demonstração do inconsciente de cada um. É a liberdade de expressão; é sensibilidade, criatividade, é vida" (Carl Jung, 1920).

A arte é a expressão máxima da sociedade e a mais democrática em relação à criação e difusão de ideias. A individualidade da compreensão e da interpretação das atividades cotidianas ocupa um espaço único na sinapse que eclode na formação de referências individuais e colabora com a jornada de vida de todas as pessoas. Por isso, torna-se fundamental proteger e defender a arte em todas as suas formas de expressão, fronteiras e possibilidades.

Nesse sentido, o Direito ao acesso à Arte é fundamental para assegurar a promoção e o convívio cultural universal e defender a liberdade de expressão, garantindo a verdadeira e real democracia. Segundo Isaura Botelho (1), esta situação "pressupõe a existência de vários públicos, no plural, com suas necessidades, aspirações próprias e modos particulares de consumo e fruição, tanto na cultura local quanto naquela que pertence a um universo mais amplo, nacional ou internacional.

Sob essa perspectiva, o Viaduto das Artes apresenta uma proposta de ocupação da área sob o Viaduto Bernardo Monteiro, localizada em Contagem/MG, entre a Via Express e a Rua Manoel Pereira Mendes. No local encontra-se a estação de trem Bernardo Monteiro que foi construída em 1910 e desativada em 1988, deixando de servir ao transporte de passageiros. Utilizada como base operacional até o ano de 2011, foi recentemente restaurada e agora o espaço servirá de acolhimento e pesquisa para desenvolvimento das diversas facetas das artes e da cultura.

Dentro do município de Contagem/MG, existe muitos jovens, inclusive coletivos artísticos já formados, onde está concentrado muito dos desafios para a garantia dos direitos dessa população à Cultura e à Arte. O espaço a ser ocupado surge assim como uma importante ferramenta nesse processo de fortalecimento do Direito à Artes, privilegiando tanto trajetórias individuais, quanto coletivas.

O VIADUTO DAS ARTES é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, reconhecida no âmbito nacional pela exitosa ocupação, desde 2015, do baixo do Viaduto do Barreiro em

Belo Horizonte, onde gere um espaço cultural composto por salão de exposições, área de apresentações musicais, biblioteca, salas de oficinas, pátio de esculturas e áreas de prática esportiva. No local, promove uma série de atividades socioeducativas de promoção humana e cultural, de caráter gratuito. O VIADUTO DAS ARTES tem como missão apresentar uma atuação multidisciplinar favorecendo a aproximação do público com o universo artístico, esportivo, social e cultural, tendo por objetivo incentivar e promover atividades e projetos nas áreas da cultura, tecnologia, meio ambiente, educação, esporte, geração de renda, difusão e transferência de conhecimento, inclusão social, práticas de governança e cidadania, por meio de ações próprias e ou conveniadas. A proposta da OSC é levar sua experiência para implantação de um espaço cultural na área do Viaduto Bernardo Monteiro, acima descrita. O projeto inicial terá como foco a ocupação da Estação Bernardo Monteiro como sala de exposições temporárias, se desdobrando em quatro ações: Identificar e mobilizar atores locais; Mapear demandas territoriais; Realizar diálogos sociais; Implantar projeto piloto com a montagem de uma exposição de artes visuais. Para tanto, será necessário: Contratar equipe para o desenvolvimento do projeto; Realizar pequenos serviços de reforma no prédio, tendo em vista adaptações para recebimento da exposição; Realizar as despesas necessárias com serviços e material; Transporte; Selecionar os artistas e as obras a serem exibidas; Elaborar o projeto expositivo; Montar a 1ª exposição; Promover a abertura da 1ª exposição. O projeto "Viaduto das Artes Bernardo Monteiro - Estação das Artes" foi executado com sucesso no ano de 2024, atingindo todos os objetivos propostos e gerando um impacto significativo na comunidade local. A ocupação do espaço sob o viaduto e a realização das atividades culturais e artísticas promoveram a ressignificação do espaço público, estimulando o convívio comunitário e o exercício da cidadania. A primeira exposição de artes visuais contou com a participação ativa de artistas locais e regionais, fortalecendo a identidade cultural da região e proporcionando acesso democrático à arte. Diante dos resultados positivos alcançados e da demanda contínua por atividades culturais na região, justifica-se a renovação do projeto para dar continuidade às ações iniciadas e expandir o alcance das intervenções artísticas. A renovação permitirá a manutenção e ampliação das atividades culturais, garantindo a sustentabilidade do espaço como um polo de arte e cultura em Contagem/MG. Além disso, a continuidade do projeto contribuirá para o fortalecimento das parcerias estabelecidas, a mobilização de novos atores locais e a promoção de um ambiente inclusivo e democrático para a expressão artística. Para execução deste projeto visamos uma parceria com a Prefeitura Municipal de Contagem, para a disponibilização do imóvel para implantação do Viaduto das Artes Bernardo Monteiro. (1) Botelho, Isaura: Doutora em Ação Cultural pela Escola de Comunicações e Artes da USP. Trabalhou na Funarte entre 1978 e 1996, tendo chefiado a Assessoria Técnica da direção executiva no período de 1982 a 1985. Foi Representante Regional do IBAC em São Paulo, entre 1991 e 1995. Publicou o livro Romance de Formação: Funarte e Política Cultural 1976-1990. Fonte: e-book O Direito das Artes – Uma visão jurídica da Cultura.				
4. ABRANGÊNCIA				
Bairro Bernardo Monteiro				
5. PÚBLICO ALVO				
O desenvolvimento do projeto Viaduto das Artes Bernardo Monteiro (Estação das Artes) beneficiará pessoas de todas as idades desde crianças, adolescentes e jovens e pessoas idosas. Questões pertinentes à diversidade sexual, raciais, étnicas e de gênero serão tratadas cotidianamente. Não serão cobrados ingressos de entrada na exposição, o que garantirá o acesso democrático ao espaço.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
09 (nove) meses.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
O resultado do projeto Viaduto das Artes Bernardo Monteiro- Estação das Artes- é a manutenção da ocupação da área embaixo e entorno do viaduto Bernardo Monteiro, localizado em Contagem/MG, promovendo a ressignificação deste espaço público para uso em atividades culturais, para estimular o desenvolvimento de experiências de intervenção urbana de caráter artístico, tendo em vista o convívio da comunidade local para o exercício da cidadania. O primeiro produto disponibilizado para a comunidade de Contagem será uma exposição com trabalhos de artes visuais a ser exibida na Estação Bernardo Monteiro. Esta exposição será concebida com a participação de artistas de Contagem e região que serão convidados a participar de atividade denominada "Diálogos Sociais", como forma de identificar e mobilizar atores locais e mapear demandas territoriais. Portanto, o impacto principal do projeto é promover uma "Intervenção Artística do Viaduto", que resultará numa exposição de artes visuais, que inclua as técnicas de fotográfica, desenho, grafite, esculturas e pintura.				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Monitorar e estabelecer parcerias com atores locais, serviços públicos e ONG's	Relatório dos Diálogos Sociais	Registros fotográfico e listas de presença	Mês 1 a 9
2	Ações educativas e culturais para população em geral a partir da exposição permanente	Relatório fotográfico e livro de visitas	Registros fotográfico e listas de presença	Mês 1 a 9
3	Realizar 1 exposição de artes plásticas	Relatório com o registro do evento	Registro fotográfico	Mês 6 a 9
4	Manutenção da exposição permanente	Relatório	Registro Fotográfico das visitas e listas de devolução	Mês 1 a 9

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO	
Mês 1	Mês 9	Mobilizar e realizar dialogos sociais com atores locais	Fazer ligações, enviar programação, manter reuniões periódicas.
Mês 1	Mês 9	Realizar ações educativas e culturais	Fazer ligações, enviar programação, manter reuniões periódicas.
Mês 6	Mês 9	Realizar exposição de artes Plásticas	Produzir e montar exposição de artes Plásticas e divulgar ação.
Mês 1	Mês 9	Realizar manutenção da exposição permanente	Fazer manutenção de cuidados e reposição quando necessário, além de mobilizações para visitas.
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS (TODOS OS CONTRATADOS APRESENTARÃO NOTA FISCAL PARA RECEBEREM SUA REMUNERAÇÃO) PESSOA PJ/PF (ANEXO II)	Coordenador Geral (40 h semanais x 9 meses)	4.500,00	40.500,00
	Produtor Executivo (20 h semanais x 9 meses)	2.500,00	22.500,00
	Educador (2 x 30 h semanais x 9 meses)	3.000,00	27.000,00
	Gestão Financeira (16 h semanais x 9 meses)	2.500,00	22.500,00
	Serviços manutenção do espaço (9 serviços de 500,00)	500,00	4.500,00
	10 Oficinas	1.000,00	10.000,00
	Exposição de artes plásticas	15.000,00	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Combustível (200 litros de diesel x R\$6,00)	1.500,00	3.000,00
	Material de Escritório	1.000,00	1.000,00
	Material Pedagógico (Oficinas Educativo)	1.000,00	1.000,00
	Fornecimento de Alimentação (diálogos sociais)	1.000,00	1.000,00
	Material de Limpeza e Higiene	1.000,00	1.000,00
	Material Gráfico	1.000,00	1.000,00
CUSTOS INDERETOS (ANEXO IV)			
INVESTIMENTO (ANEXO V)			
VALOR GLOBAL		R\$	150.000,00
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO			

Previsão de receita:
Estimativa de despesas:
1) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
2) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
3) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
	1			R\$ 150.000,00				
TOTAL				150.000,00	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida
contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que
será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S I S P R O T 00000** – Inexigibilidade n.º 003/2025 - Termo de Fomento n.º 003/2025.

Contagem, janeiro de 2025.

Gabrielle Lorrane Vaz Henrique

Santos

Gestor da Parceria

José Ramoniele Raimundo dos

Secretário Municipal de Cultura